

LNEC, INFORMÁTICA, S. A.**Anúncio n.º 2259/2008**

2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 975/20000419; número de identificação de pessoa colectiva 503055999; número e data da apresentação: 21/20000419.

Certifico que na sociedade em epígrafe que anteriormente se denominava LneC, Informática, S. A., foram alterados os artigo 1.º (n.º 1) e 10.º, que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Teleponto Informática, S. A., e tem a sua sede no Edifício da Via Norte, Rua do Espido, 164, C, 3.º, salas 403 e 404, da cidade da Maia, e durará por tempo indeterminado.

Artigo 10.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e um suplente, os quais serão eleitos pela assembleia geral pelo período de três anos renováveis.

2 — O fiscal único e suplente serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

12 de Fevereiro de 2008. — A Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2010170997

LPR — LUÍS PEREIRA RASQUILHA, UNIPESSOAL, L.ª**Anúncio n.º 2260/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 853/20031217; número de identificação de pessoa colectiva 506787494; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20031217.

Rectifica-se o anúncio no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 82, suplemento, de 6 de Abril de 2004, no anúncio respeitante à constituição da sociedade:

LPR — Luís Pereira Rasquilha, Unipessoal, L.ª, número de pessoa colectiva/matricula para: 506787494.

14 de Fevereiro de 2008. — A Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva*.

3000228905

**PARTE L****MINISTÉRIO DA CULTURA****Aviso n.º 9604/2008****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau para o Centro Português de Fotografia**

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços, do Centro Português de Fotografia, a que se refere a Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Centro Português de Fotografia é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito nacional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo I.

1.3 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, o Centro Português de Fotografia tem ainda a natureza de unidade orgânica nuclear, sendo as suas competências as seguintes:

a) Promover a salvaguarda e valorização do património fotográfico, garantindo a aplicação de directivas técnicas, apoiando as entidades detentoras, públicas e privadas, e incentivando o crescente acesso aos espólios;

b) Assegurar os procedimentos e formalidades necessários à protecção legal do património fotográfico;

c) Elaborar normas e orientações técnicas para o tratamento de arquivos fotográficos;

d) Proceder ao tratamento arquivístico de todas as espécies, colecções e espólios fotográficos classificados ou em vias de classificação como integrando o património nacional à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

e) Colaborar com os serviços centrais da DGARQ na promoção da qualidade dos arquivos fotográficos, incentivando e apoiando as instituições a que pertencem ou de que dependem na implantação de sistemas

de gestão, garantindo a aplicação de directivas técnicas e incentivando o crescente acesso aos espólios;

f) Promover o acesso aos arquivos fotográficos de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

g) Assegurar a gestão da Colecção Nacional de Fotografia;

h) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados, bem como dos direitos de autor e conexos, no acesso à documentação de que é depositário;

i) Promover o conhecimento e a fruição do património fotográfico de que é depositário;

j) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Centro Português de Fotografia, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;

Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;